



1 - 0118

# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.543, de 07 de abril de 1.992.

"Autoriza o reajuste da Tarifa para o Transporte Coletivo, e dá outras providências".

**ANGELO CASTELLO**, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do disposto no capítulo II, Artigo 3º, V, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990; e,

Considerando que o último reajuste de tarifas ocorreu em 04 de março de 1.992. (Decreto nº 3.534/92);

Considerando que o Serviço de Transporte Coletivo é de relevante interesse público;

## D E C R E T A:

**Artigo 1º** - Fica a Concessionária **RADIAL TRANSPORTE COLETIVO LTDA.**, autorizada a reajustar a tarifa para **Cr\$.750,00 (setecentos e cinquenta cruzeiros)**.

**Parágrafo Único** - O reajuste da tarifa a que alude este artigo, entrará em vigor a partir da **0:00 (zero) hora do dia 08 de abril de 1.992.**

**Artigo 2º** - As passagens escolares continuarão a ser cobradas na base de 50% (cinquenta por cento) do valor da tarifa ora reajustada.

**Artigo 3º** - A Concessionária manterá afixada em local visível, no interior de cada ônibus e na Agência, Tabela com o valor da tarifa reajustada nos termos do presente Decreto.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

continua.



0119  
*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.543/92 - Fls. 02.

ANGELO CASTELLO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Expedien  
e Documentação e publicado no Quadro de Editais da Portaria Muni  
cipal na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA  
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

RC\*

**DECRETO Nº 4.567, de 12 de setembro de 2002.**

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.436, de 17 de dezembro de 2001".

**JOSE CARLOS FERNANDES CHACON**, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município (Lei nº 2.436, de 17 de dezembro de 2001), em favor do Poder Executivo, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 390.000,00** (trezentos e noventa mil reais), para atender a programação constante do Anexo I deste Decreto.

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes:

**I** - da anulação (total), de dotação orçamentária, conforme indicada no Anexo II deste Decreto, no valor de R\$. 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais).

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Ferraz de Vasconcelos, 12 de setembro de 2002.

**JOSE CARLOS FERNANDES CHACON**  
PREFEITO MUNICIPAL

**IVAN ROBERTO COSTA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Pago Municipal na mesma data.

**NEUSA MARIA FONSECA**  
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

